ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 148/2018

Aprova remanejamento do recurso pactuado para execução da estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 259ª Reunião Ordinária, do dia 17 de maio de 2018, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que estabelece recurso financeiro para execução da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB nº 235, de 04 de dezembro de 2017, que aprova a execução e o limite financeiro para custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos.

A Resolução CIB nº 142, de 29 de maio de 2018, que aprova o remanejamento sistemático do recurso pactuado para execução da estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado da Bahia;

A necessidade de executar 100% do recurso estabelecido para o Estado da Bahia.

RESOLVE

Art.1º Aprova o remanejamento do recurso financeiro pactuado para execução da estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado da Bahia, conforme Anexo I, cujo parâmetro aplicado para efetuar o remanejamento se encontra na Resolução CIB nº 142/2018 de 29/05/2018.

Art. 2º Os municípios executores da estratégia de cirurgia eletiva que dispuserem de saldo financeiro, até 30 de julho de 2018, conforme prazo estabelecido, na Portaria GM/MS nº 163 de 19/01/2018, para finalização da execução, o mesmo será remanejado para o Fundo Estadual de Saúde da Bahia objetivando compensar a cobertura assistencial ofertada pelo gestor estadual.

Art. 3º O recurso a ser remanejado se dará para o Fundo Estadual de Saúde da Bahia, a fim de que a gestão estadual possa dar continuidade ao acesso dos pacientes aos procedimentos cirúrgicos eletivos executando-os, prioritariamente, na mesma Região de Saúde do município executor anterior.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 148/2018

Art.4º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência **MAIO de 2018**.

Republicada por necessidade de ajustes no anexo, conforme recomendação do Ministério da Saúde à área técnica do Estado.

Salvador, 18 de junho de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 148/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 148/2018

UF ORIGEM	IBGE ORIGEM	IBGE ORIGEM	UF	IBGE DESTINO	GESTOR	VALOR REMANEJAMENTO
BA	290070	ALAGOINHAS	BA	290000	BAHIA	1.671,16
BA	290210	ARACI	BA	290000	BAHIA	2.348,73
BA	290500	CACULE	BA	290000	BAHIA	98,44
BA	290570	CAMACARI	BA	290000	BAHIA	72.265,24
BA	290650	CANDEIAS	BA	290000	BAHIA	74.027,39
BA	290750	CATU	BA	290000	BAHIA	2.224,79
BA	290830	CONCEICAO DO ALMEIDA	BA	290000	BAHIA	2.154,53
BA	290980	CRUZ DAS ALMAS	BA	290000	BAHIA	4.434,65
BA	291070	EUCLIDES DA CUNHA	BA	290000	BAHIA	476,83
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	BA	290000	BAHIA	244.659,16
BA	291120	GANDU	BA	290000	BAHIA	5.640,42
BA	291170	GUANAMBI	BA	290000	BAHIA	36.982,44
BA	291290	IBIRATAIA	BA	290000	BAHIA	49.217,58
BA	291360	ILHEUS	BA	290000	BAHIA	297.283,87
BA	291400	IPIRA	BA	290000	BAHIA	7.682,44
BA	291470	ITABERABA	BA	290000	BAHIA	1.330,10
BA	291480	ITABUNA	BA	290000	BAHIA	114.544,00
BA	291560	ITAMARAJU	BA	290000	BAHIA	189.995,19
BA	291640	ITAPETINGA	BA	290000	BAHIA	86.919,40
BA	291840	JUAZEIRO	BA	290000	BAHIA	31.633,76
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	BA	290000	BAHIA	5.045,88
BA	291980	MACAUBAS	BA	290000	BAHIA	9.298,46
BA	291992	MADRE DE DEUS	BA	290000	BAHIA	6.263,42
BA	292100	MATA DE SAO JOAO	BA	290000	BAHIA	114.180,77
BA	292110	MEDEIROS NETO	BA	290000	BAHIA	76.241,85
BA	292150	MONTE SANTO	BA	290000	BAHIA	12.762,10
BA	292230	MURITIBA	BA	290000	BAHIA	181,17
BA	292300	NOVA VICOSA	BA	290000	BAHIA	4.002,45
BA	292490	PLANALTINO	BA	290000	BAHIA	16.188,17
BA	292740	SALVADOR	BA	290000	BAHIA	305.658,94

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

BA	292870	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	290000	BAHIA	29,57
BA	292880	SANTO ESTEVAO	BA	292170	MORRO DO CHAPEU	32.001,68
BA	292890	SAO DESIDERIO	BA	290000	BAHIA	3.637,77
BA	292960	SAPEACU	BA	290000	BAHIA	3.522,82
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	BA	290000	BAHIA	8.057,54
BA	293050	SERRINHA	BA	290000	BAHIA	83.822,59
BA	293070	SIMOES FILHO	BA	290000	BAHIA	9.677,25
BA	293190	TUCANO	BA	290000	BAHIA	1.765,05
TOTAL						**1.917.927,60**